

## AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 269/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - SLING FEMININO TRANSOBTURATÓRIO, não contemplado na tabela SUS, para atender as demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.003.568/2017. Total de 02 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 608.000,00. Cadastro das propostas: a partir de 13/11/2017. Abertura das propostas: 24/11/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017**

O METRÔ-DF, através da Comissão Especial de Licitação, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços, referente à Concorrência em epígrafe, para a contratação de empresa para reforma da estação arniequeiras visando melhoria da acessibilidade - METRÔ-DF, conforme processo nº 097.000.037/2017. Restando como vencedora a SANTA CLARA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, ao valor global de R\$ 2.219.546,03 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e três centavos), pelo atendimento integral do Ato Convocatório. Os interessados poderão interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. A íntegra do relatório de julgamento encontra-se disponível no site da Companhia [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br). Ficando franqueada vista aos autos no mesmo local informado no subitem 1.2 do Edital.

POLIANA DA SILVA ROCHA

Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2017**

O METRÔ-DF, através da Comissão Especial de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação, referente à Concorrência em epígrafe, para a contratação de serviços especializados de engenharia para reforma das edificações e da primeira etapa da Escola Metroferroviária na sede do METRÔ-DF, conforme processo nº 097.000.420/2017. Restando como vencedora a empresa JL NETO ENGENHARIA EIRELI-ME, ao valor global de R\$ 1.053.923,88 (um milhão, cinquenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) pelo atendimento integral do Ato Convocatório. Os interessados poderão interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação. A íntegra do relatório de julgamento encontra-se disponível no site da Companhia [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br). Ficando franqueada vista aos autos no mesmo local informado no subitem 1.2 do Edital.

POLIANA DA SILVA ROCHA

Presidente da Comissão

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2017 - UASG 925046

## AVISO DE LICITAÇÃO

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a realização da licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de infraestrutura de sinalização digital, com fornecimento de monitores profissionais de largo formato, suportes, instalação e garantia on-site de 36 meses, conforme processo nº 097.000.417/2017. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 592.913,06. PT 26.453.6216.3277.0001, ND 44.90.52, Fonte 135. Data e horário para recebimento das propostas: até 09:00 do dia 24 de novembro de 2017. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Edital de Chamamento Público nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 11 de setembro de 2017, e o Decreto nº 36.554, de 17 de junho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as empresas que seguem listadas a efetuar, conjuntamente, os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para desenvolvimento, implantação, gestão e apoio operacional dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão, serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal e implantação de sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica: Fiscal Tecnologia e Automação Ltda e Vip-Gestão e Logística Ltda.

Art. 2º Os estudos de que trata o art. 1º, detalhados no Termo de Referência, Anexo IV, do Edital de Chamamento Público nº 001/2017, deverão ser realizados no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta AUTORIZAÇÃO no Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado a pedido justificado das autorizadas.

Art. 3º As autorizadas serão convocadas para reunião presencial, a fim de definir o Plano de Trabalho e Cronograma de acompanhamento do PMI.

Art. 4º A autorização para apresentação dos ESTUDOS é pessoal e intransferível e será conferida sem exclusividade e:

I - não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento e não obriga a administração a realizar a licitação;

II - não implica, por si só, no direito a ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos ESTUDOS;

III - não obriga a administração a realizar a licitação.

Art. 5º A autorização poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito conforme disposto no art. 16 do Decreto nº 36.554/2015.

Art. 6º A administração colocará à disposição das autorizadas, com prioridade, informações, registros e documentos complementares que estejam em seu poder, relacionados ao objeto do Chamamento Público nº 001/2017, observada, no que couber, a Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 7º A Comissão de Análise criada mediante a Ordem de Serviço nº 65, de 1º de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 04 de agosto de 2017, cumprirá a função de Comissão de Avaliação, conforme disposto no item 11.3 do Edital de Chamamento Público nº 001/2017, e acompanhará todo desenvolvimento dos ESTUDOS a serem elaborados no âmbito do PMI.

Art. 8º A Comissão de Análise poderá, a qualquer tempo:

I - solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos referentes ao objeto do Chamamento Público nº 001/2017;

II - considerar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, as informações e sugestões apresentadas;

III - propor, alterar, suspender ou revogar o Chamamento Público nº 001/2017;

IV - propor e iniciar, em qualquer fase da realização dos estudos, procedimento licitatório relativo ao seu objeto;

V - propor contratar estudos técnicos alternativos ou complementares.

Art. 9º A avaliação e seleção dos ESTUDOS apresentados serão realizadas conforme os critérios especificados no item 11 do Edital de Chamamento Público nº 001/2017.

Art. 10. Concluída a avaliação e seleção dos ESTUDOS, os selecionados, no todo ou em parte, terão seus respectivos valores apurados para ressarcimento, conforme disposto no art. 27 do Decreto 36.554/2015.

Art. 11. O ressarcimento pela realização dos ESTUDOS será obrigação do futuro parceiro privado contratado, após o processo licitatório do empreendimento ou projeto sobre o qual versa o Edital de Chamamento Público nº 001/2017.

Art. 12. Os custos de qualquer natureza serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes deste PMI, e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte da administração.

Em 10 de novembro de 2017.

HENRIQUE LUDUVICE

## AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização Ambiental Nº 050/2017 - IBRAM/DF, para a Caixa de Empréstimo localizada no na faixa de domínio da DF-445, para o serviço de terraplenagem da obra de pavimentação e encabeçamento da ponte sobre o Rio Descoberto, na VC-533. Processo SEI nº 000391-00017675/2017-51. Brasília/DF, 07 de novembro de 2017. HENRIQUE LUDUVICE. Diretor Geraldo DER/DF.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS (\*)

Processo: 467-000188/2015. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 1.034.645,21 (um milhão, trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), em favor da empresa Cooperativa dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas e Passageiros em Geral LTDA, CNPJ nº 26.469.494/0001-41, referente ao Contrato nº 104/2014. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaias Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 213, de 07/11/2017, página 28.

Processo: 471-000118/2014. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 48.330,73 (Quarenta e oito mil, trezentos e trinta reais e setenta e três centavos), em favor da empresa Rodoeeste Transporte e Turismo LTDA, CNPJ nº 03.342.856/0001-33, referente ao Contrato nº 130/2013. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaias Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 104, de 1º/06/2017, página 43.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,  
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 00111.00013818/2017-37; ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso a Título Pre-cário; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação à Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 619 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3184ª Sessão realizada em 28/09/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Roracão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2017; P/CONTRATANTE: Júlio César de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Sergio Sampaio Contreiras de Almeida; TESTEMUNHAS: Cláudia Silveira Araújo Lafene e Alípio Valadares Fernandes.